



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 007/2018, cuja vigência é de 24/05/2020 à 24/05/2021, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE HUMANITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL**", o valor previsto de R\$ 24.920,16 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), tendo sido repassado o valor de R\$ 16.613,44 (dezesseis mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 135,28	R\$ 16.613,44	R\$ 0,00	R\$ 2.876,48	R\$ 19.625,20

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

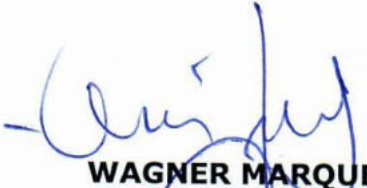
- I – houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II – a data de prestação de contas foi em 26/01/2021, e as dos repasses foram em 19/06, 23/07, 25/08, 18/09, 05/11, 30/11, 28/12/2020;
- III – os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV – a entidade localiza-se na Praça Nossa Senhora Aparecida, n.º 183 – Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V – a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: amparar e socorrer as pessoas idosas reconhecidamente pobres, residentes nesta cidade e município;
- VI – o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua autossustentação, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 17 de Março de 2021.



WAGNER MARQUES



ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI



JULIANO SCACABAROZI

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020.

Vargem Grande do Sul, 17 de Março de 2021.



AMARILDO DUZI MOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 007/2018, cuja vigência é de 24/05/2020 à 24/05/2021, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE HUMANITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL**", o valor previsto de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 36.666,64 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 0,00	R\$ 36.666,64	R\$ 0,00	R\$ 2.706,50	R\$ 39.373,14

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

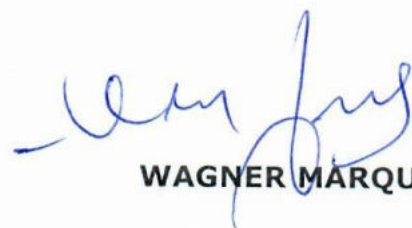
- I – houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II – a data de prestação de contas foi em 26/01/2021, e as dos repasses foram em 19/06, 13/07, 04/09, 06/10, 16/11, 20/11 e 09/12/2020;
- III – os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV – a entidade localiza-se na Praça Nossa Senhora Aparecida, n.º 183 – Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V – a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: amparar e socorrer as pessoas idosas reconhecidamente pobres, residentes nesta cidade e município;
- VI – o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua autossustentação, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concesso;

IX – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X – as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 12 de Março de 2021.


WAGNER MARQUES


ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI


JULIANO SCACABAROZZI

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020.

Vargem Grande do Sul, 12 de Março de 2021.


AMARILDO DUZI MOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul - SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 007/2018, cuja vigência é de 24/05/2019 à 24/05/2020, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE HUMANITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL**", o valor previsto de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 3.777,84 (três mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 418,71	R\$ 3.777,84	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.196,55

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Seção I, atestamos que:

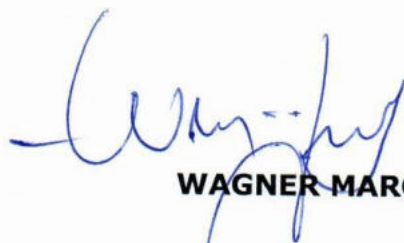
- I – houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II – a data de prestação de contas foi em 26/01/2021, e as dos repasses foram em 04/06, 11/09, 05/11, 03/12/2020;
- III – os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV – a entidade localiza-se na Praça Nossa Senhora Aparecida, n.º 183 – Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V – a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: amparar e socorrer as pessoas idosas reconhecidamente pobres, residentes nesta cidade e município;
- VI – o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua autossustentação, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 17 de Março de 2021.



WAGNER MARQUES



ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI



JULIANO SCACABAROZZI

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020.

Vargem Grande do Sul, 17 de Março de 2021.



AMARILDO DUZI MOARES
Prefeito Municipal